



Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

DECRETO Nº 597/2013 CONVOCA CANDITADOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012





Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

A Presidente da Câmara Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público pelo Edital nº 03/2013 de 18 de Janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial Eletrônico em 18 de Janeiro de 2013;

Considerando a necessidade de provimentos de cargos efetivos;

Considerando o disposto no item 1.4 e 15 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2012, bem como a classificação divulgada no Edital nº 02/2013;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1988 e no art. 27, IV, da Lei Orgânica do Município de Itapetinga-BA.

DECRETA

Art. 1º. Ficam **CONVOCADOS** os candidatos aprovados no Concurso Público para os cargos abaixo relacionados, para se apresentarem na **Divisão da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal**, na Av. Dr. Hildebrando Nogueira, nº 130, Bairro Morumbi (antiga Coelba), em Itapetinga-BA, fone (77- 3261-2217 ou 3261-2243), a contar da publicação deste Decreto até o dia **3 de Maio de 2013, no horário das 9h às 12h**, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração com o devido reconhecimento de firma.



Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

1. CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO

Candidato (a):

AETE DIAS FERRAZ

Inscrição -----Pontuação-----Classificação

26202956-----82,50----- 1º

2. CARGO: VIGILANTE

Candidato (a):

EDNALDO DE SOUZA RAMALDES

Inscrição -----Pontuação-----Classificação

26500297-----70,00 ----- 1º

MARCELO EVANGELISTA DOS ANJOS

Inscrição -----Pontuação-----Classificação

26500380 -----60,00-----2º

WILLIAM PACHECO DE MATOS

Inscrição -----Pontuação-----Classificação

26502563 -----57,50-----3º

3. CARGO: RECEPCIONISTA

Candidato (a):

JULLYANA NEVES VALADARES

Inscrição -----Pontuação-----Classificação

26400450-----72,50-----1º



Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

4. CARGO: OFFICE BOY

Candidato (a):

LIDINALDO GONÇALVES DOS SANTOS

Inscrição	Pontuação	Classificação
26002564	87,50	1º

5. CARGO: MOTORISTA

Candidato (a):

EDVALDO JOSE BOMFIM JUNIOR

Inscrição	Pontuação	Classificação
25902886	92,50	1º

6. CARGO: JARDINEIRO

Candidato (a):

LUCIANO DE OLIVEIRA CARVALHO

Inscrição	Pontuação	Classificação
25801840	82,50	1º



Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

7.CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

Candidato (a):

ANA LÚCIA SOUSA DE OLIVEIRA

Inscrição -----Pontuação-----Classificação

26602480----- 80,00 ----- 1º

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por **cópias autênticas em cartório**:

1. Carteira de Identidade;
2. Cadastro de pessoa física (CPF);
3. Título de Eleitor;
4. Comprovante de votação da eleição de 2012 (última eleição);
5. Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
6. Prova de escolaridade exigida pelo cargo – histórico escolar ou diploma;
7. Duas fotografias 3/4;
8. Atestado de Antecedentes Criminais;
9. Exame Clínico;
10. Declaração de bens patrimoniais;
11. Certidão de casamento (se casado for), ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
12. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, caso tenham;
13. Declaração de que não ocupa cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela legislação constitucional;
14. Carteira de Trabalho com inscrição no PIS/PASEP;



Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

15 Para o cargo de Motorista e Office Boy, será necessário a apresentação de exames ortopédicos e oftalmológicos.

Os demais documentos e requisitos constantes do Edital de nº 01/2012 serão exigidos de acordo com a necessidade e conveniência do cargo.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º. Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá prazo de 30 (Trinta) dias para tomar posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 15 (quinze) dias, mediante requerimento do interessado.

Art. 5º. Se o candidato não tomar posse no cargo, o Decreto de Nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do Candidato (a).

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetinga-BA, 03 de Abril de 2013.


Nidia Oliveira dos Santos
Presidenta